



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
NOTIFICAÇÕES	12
EDITAIS	13
Anexos	14

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3479, DE 28 DE AGOSTO DE 2026. (Projeto de Lei nº 139/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em caráter eventual, ambulância e equipe de atendimento pré-hospitalar para Carlos Jesus Calis, para suporte ao Campeonato de Karatê, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em caráter eventual, uma ambulância de propriedade da municipalidade a CARLOS JESUS CALIS (CNPJ: 18.779.919/0001-90), para suporte ao evento Campeonato de Karatê, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026, das 8h às 18h.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º compreende, além do veículo, a disponibilização de um motorista, um técnico de enfermagem e um enfermeiro, cujos custos para remuneração dos mesmos, serão fornecidos pelo Serviço de Pessoal à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As demais despesas operacionais, caso existam, correrão por conta do responsável requerente, não implicando em qualquer ônus adicional para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada na Procuradoria Geral do Município, em
28 de agosto de 2026.

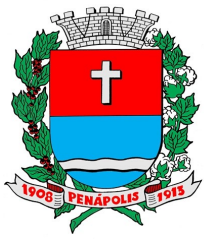
AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00021224/2026-01.

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RERRATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a “Contratação de prestação de serviços, pela PRODESP, no sentido de realizar Gestão de Multas de Trânsito, com a disponibilização de interface para a troca de arquivos de dados entre a Prefeitura e o Banco de Dados do DETRAN-SP, permitindo consultar os dados de veículos cadastrados na base do DETRAN-SP, bem como o cadastro de novos registros de infrações de multas.”, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

“RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 2 de 18

fundamento no Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a 'Contratação de prestação de serviços, pela PRODESP, no sentido de realizar Gestão de Multas de Trânsito, com a disponibilização de interface para a troca de arquivos de dados entre a Prefeitura e o Banco de Dados do DETRAN-SP, permitindo consultar os dados de veículos cadastrados na base do DETRAN-SP, bem como o cadastro de novos registros de infrações de multas', totalizando a importância de R\$ 451.080,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta reais), para a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35.”

LEIA-SE:

“RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a 'Contratação de prestação de serviços, pela PRODESP, no sentido de realizar Gestão de Multas de Trânsito, com a disponibilização de interface para a troca de arquivos de dados entre a Prefeitura e o Banco de Dados do DETRAN-SP, permitindo consultar os dados de veículos cadastrados na base do DETRAN-SP, bem como o cadastro de novos registros de infrações de multas', pelo valor estimado de R\$ 90.216,00 (noventa mil, duzentos e dezesseis reais), correspondente à vigência inicial de 12 (doze) meses, para a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

O valor de R\$ 451.080,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta reais) corresponde à projeção global estimada para o período máximo de 60 (sessenta) meses, na hipótese de serem formalizadas as prorrogações previstas no instrumento contratual, não constituindo obrigação de prorrogação ou de realização integral da despesa.

Para o exercício de 2026, fica mantida a previsão de R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais), conforme Dotação nº 232 – Reserva nº 1099 – Fonte de Recurso/Aplicação: 01/41000

(TRÂNSITO – SINALIZAÇÃO), ficando as despesas dos exercícios subsequentes condicionadas à existência de créditos orçamentários próprios, à manutenção da vantajosidade da contratação e à formalização das respectivas prorrogações.”

Ficam ratificados todos os demais termos e condições constantes da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026.

Penápolis, 27 de agosto de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Fornecedor Beneficiária INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 080/2025, com fundamentado no art. 84 e no art. 124, “d” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 080/2025, para utilização do saldo remanescente, bem como a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro e substituição do Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com o reequilíbrio econômico financeiro mencionado na cláusula primeira, o valor do Xolair 150 mg cx 1 seringa 1 mL (Omalizumabe), passa de R\$ 691,23 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) para R\$ 707,53 (setecentos e



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 3 de 18

sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Fica substituído o servidor Marcelo Iamanaca, pelo servidor Jean Marcel Camargo de Athayde, portador do CPF nº 334.031.298-29, Assistente de Administração III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como gestor, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 080/2025.

Data de Assinatura: 24/08/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.413.024/0001-66, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 3.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/08/2026.

Data de Assinatura: 20/08/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa GARCIA TELECOMUNICACOES LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.319.313/0001-63, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2025, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet, conforme Pregão Eletrônico nº 088/2025 – Processo nº 198/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a

razão social da empresa e seu endereço, bem como acrescentar um ponto de fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet, na Avenida Adolfo Hecht, nº 879 – Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-000, onde está localizado o Arquivo Público Municipal, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

A empresa passa a girar sob a denominação social GARCIA NET TELECOM LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1011, Centro, na cidade de Buritama, estado de São Paulo, CEP: 15.290-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Acrescer o valor unitário mensal de R\$ 15,00 (quinze reais), pelos serviços prestados, referente ao ponto acrescido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06.01.3.3.90.39.99 – Dotação nº 069 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte de Recurso e Aplicação: 01/11000 (Tesouro – Geral).

Data de Assinatura: 20/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e o empreendedor familiar Sr. EDUARDO HENRIQUE, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 4 de 18

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora NATÁLIA GASPAR PINTO, portadora do CPF nº 369.207.658-45, Nutricionista – Chefe do Setor de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 038/2026.

Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e o empreendedor familiar Sr. DANILO PARPINELLI GRIEGER, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica excluída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, permanecendo apenas a servidora LARA MEDEIROS SOARES DOMINGUES, portadora do CPF nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 039/2026.

Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e o empreendedor familiar Sr. GUILHERME PARPINELLI GRIEGER, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

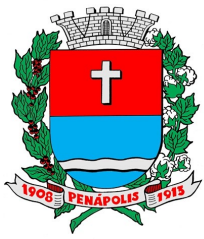
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora FERNANDA MANTOVANELLI DA CRUZ, portadora do CPF nº 446.013.768-23, Nutricionista – Quadro Técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 040/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS DE BREJO ALEGRE E BIRIGUI - AUAB, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.634/0001-16, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 5 de 18

Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora NATÁLIA GASPAR PINTO, portadora do CPF nº 369.207.658-45, Nutricionista – Chefe do Setor de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com a APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.517/0001-77, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora FERNANDA MANTOVANELLI DA CRUZ, portadora do CPF nº 446.013.768-23, Nutricionista – Quadro Técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. CARLOS AUGUSTO TESTA, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica excluída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, permanecendo apenas a servidora LARA MEDEIROS SOARES DOMINGUES, portadora do CPF nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 043/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 6 de 18

empreendedor familiar Sr. SÉRGIO MEDEIRO DA SILVA, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI MOREIRA VIUDES, portadora do CPF nº 054.171.188-18, Chefe do Setor de Armazenamento e Logística, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 044/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Srª. MÁRCIA BATISTA DA SILVA GINACH, na qualidade de Contratada, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 –

Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora CLEIDE APARECIDA CAPEL DOMINGOS, portadora do CPF nº 136.945.728-64, Almoхарife, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 045/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 046/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora FERNANDA MANTOVANELLI DA CRUZ, portadora do CPF nº 446.013.768-23, Nutricionista – Quadro Técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 7 de 18

produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 046/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. EDGAR APARECIDO DA ROCHA GONÇALVES, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora NATÁLIA GASPAR PINTO, portadora do CPF nº 369.207.658-45, Nutricionista – Chefe do Setor de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 047/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. JOSÉ LUIZ CREMASCO, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica excluída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, permanecendo apenas a servidora LARA MEDEIROS SOARES DOMINGUES, portadora do CPF nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 048/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. ROBERTO CARLOS CREMASCO, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 8 de 18

a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI MOREIRA VIUDES, portadora do CPF nº 054.171.188-18, Chefe do Setor de Armazenamento e Logística, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. KELVES PEREIRA COUTO, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora CLEIDE APARECIDA CAPEL DOMINGOS, portadora do CPF nº 136.945.728-64, Almoxarife, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 050/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO

CONTRATO Nº 051/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. JOSIMAR BASÍLIO DA SILVA DE LIMA, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora FERNANDA MANTOVANELLI DA CRUZ, portadora do CPF nº 446.013.768-23, Nutricionista – Quadro Técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 051/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. AGUINALDO APARECIDO GARDINO, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 9 de 18

conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora NATÁLIA GASPAR PINTO, portadora do CPF nº 369.207.658-45, Nutricionista – Chefe do Setor de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 052/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Srª. FABIANA DE SOUZA SANTOS, na qualidade de Contratada, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 053/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora FERNANDA MANTOVANELLI DA CRUZ, portadora do CPF

nº 446.013.768-23, Nutricionista – Quadro Técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 053/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. REGINALDO PEDRO DOS SANTOS, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica excluída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, permanecendo apenas a servidora LARA MEDEIROS SOARES DOMINGUES, portadora do CPF nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 054/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO AZUL, na qualidade de Contratada, inscrita no



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 10 de 18

CNPJ sob o nº 10.373.766/0001-75, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora CLEIDE APARECIDA CAPEL DOMINGOS, portadora do CPF nº 136.945.728-64, Almoxarife, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 055/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a ASSOC. PEQUENOS PROD. R. MICROB. HIDROG. CÓRREGO ÁGUA LIMPA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.756.076/0001-33, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI MOREIRA VIUDES, portadora do CPF nº 054.171.188-18, Chefe do Setor de Armazenamento e Logística, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 056/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. LUIS ATSUSHI TAKAGI, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora NATÁLIA GASPAR PINTO, portadora do CPF nº 369.207.658-45, Nutricionista – Chefe do Setor de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 057/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 11 de 18

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e firmado com o empreendedor familiar Sr. PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-XX, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica excluída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, permanecendo apenas a servidora LARA MEDEIROS SOARES DOMINGUES, portadora do CPF nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 058/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DO BRASIL - APRUB, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 51.474.932/0001-07, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2026, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00039115/2025-51, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de fiscal, constante na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica excluída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, permanecendo apenas a servidora LARA MEDEIROS SOARES DOMINGUES, portadora do CPF nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2026. Data de Assinatura: 25/08/2026.

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, RESOLVEM celebrar o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

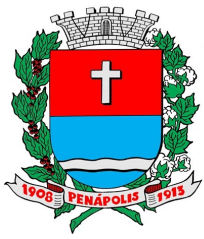
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 174/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2026. Data de Assinatura: 21/08/2026.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 032/2022. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DIOCESE DE LINS inscrita no CNPJ



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 12 de 18

sob o nº 51.666.659/0019-41, RESOLVEM celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso nº 032/22, destinado a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, do terreno localizado na Rua Almir Sanches Martinez, nº 820, Residencial Florença, na cidade de Penápolis/SP, ao lado da Capela de São Sebastião, em conformidade com o Decreto nº 8658, de 13/08/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2026. Data de Assinatura: 21/08/2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Fornecedora Beneficiária COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 111/2024 – Processo nº 265/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula 9.1 da referida Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora FERNANDA MANTOVANELLI DA CRUZ, portadora do CPF nº 446.013.768-23, Nutricionista – Quadro Técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula 9.1 da Ata de Registro de Preços nº

001/2025. Data de Assinatura: 25/08/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Fornecedora Beneficiária EMERSON JOSE NORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.824/0001-75, RESOLVEM celebrar o 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 111/2024 – Processo nº 265/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição de fiscal, constante na Cláusula 9.1 da referida Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora NATÁLIA GASPAR PINTO, portadora do CPF nº 369.207.658-45, Nutricionista – Chefe do Setor de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula 9.1 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Data de Assinatura: 25/08/2026.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Fica NOTIFICADA a empresa I. C. RISSI ALIMENTOS EPP (CNPJ 40.505.825/0001-82) de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 012/2026, oriundo da Portaria nº 202, de 28 de maio de 2026, com a finalidade de apurar os fatos relatados no SEI nº 3537305.402.00021012/2026-16, as inconformidades mencionados nos relatórios



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 13 de 18

técnicos, manifestações administrativas e possível ocorrência de inexecução parcial do objeto e eventual infração administrativa relacionada à execução da Ata de Registro de Preços 005/2025. Assim, CITAMOS a empresa, para apresentar defesa final no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital.

Penápolis, 28 de agosto de 2026.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 003/2025, do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA – ENGENHARIA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, para assumir as vagas, por tempo determinado, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 003/2025, do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA – ENGENHARIA CIVIL, homologado 30.01.2026, publicada em 30.01.2026, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

04º ALLAN JOSE DA SILVA – RG 48.185.747-3

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

FLAVIO MEDEIROS EID
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 14 de 18

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a criação, composição, hierarquia e atribuições da Brigada de Incêndio Ambiental da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis - DAEP, em conformidade com as diretrizes da Brigada Florestal previstas no Anexo G da Instrução Técnica nº 17/2025 do Corpo de Bombeiros da PMESP, Lei Federal nº 14.944/2024 e Lei Federal nº 12.608/2012."

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e,

Considerando a obrigação da Autarquia na proteção integrada, ativa e sustentável do Ribeirão Lajeado, manancial primordial de captação de água potável que atende o município de Penápolis;

Considerando o cenário de severo risco do Ribeirão Lajeado, cujo leito corre paralelo à Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425) e estradas rurais de transporte de safras, expondo suas margens a focos severos de queimadas e acidentes com derramamento de produtos químicos;

Considerando as disposições do Anexo G da Instrução Técnica nº 17/2025 (IT-17) do Corpo de Bombeiros da PMESP, que regulamenta a formação técnica, conteúdo programático e parâmetros de atuação das Brigadas de Incêndio Florestal;

Considerando o amparo técnico e legal garantido pela Lei Federal nº 14.944/2024 (Lei de Manejo Integrado do Fogo) e pela Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), resolve:

Artigo 1º – Fica formalmente constituída a **Brigada de Incêndio Ambiental** do DAEP, moldada sob os parâmetros técnicos das Brigadas Florestais da IT-17, com atuação voltada à salvaguarda do manancial do Ribeirão Lajeado.

Artigo 2º – Nomear para compor a Brigada de Incêndio Ambiental os seguintes servidores públicos municipais da Autarquia, de acordo com o organograma funcional de incêndio florestal:

I. Coordenador Geral da Brigada:

- **Reginaldo de Souza** – Técnico em Segurança do Trabalho.

II. Substituto do Coordenador Geral da Brigada:

- **Eduardo Luiz Fagundes** – Técnico em Segurança do Trabalho.

III. Líderes de Setor (Líderes de Equipe de Campo):



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 15 de 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

- **Cinthia Gomes da Cunha** – Chefe de Setor;
- **Marcos Carrijo Vilanova** – Chefe de Setor.

IV. Brigadistas Ambientais:

- **Amauri Salinas Pires** – Auxiliar de Serviços Gerais / Redes;
- **Anderson da Costa Ferreira** – Operador de Máquina / CTR;
- **Anselmo Fabiano de Souza** – Operador de Máquina / CTR;
- **Claudio Roberto Novaes Alves** – Auxiliar de Serviços Gerais / CTR;
- **Daniel Gomes** – Operador de Máquina / Redes;
- **Everton Rogério Castilho Pereira** – Tratorista / Zeladoria Urbana;
- **Guilherme Assi Gonçalves** – Motorista / Redes;
- **Ivaldo da Silva Miranda** – Motorista;
- **Josival Vaz Mattos** – Motorista / CTR;
- **Leandro Rodrigues** – Motorista / Redes;
- **Marcelo Oliveira Cruz** – Tratorista / Zeladoria Urbana;
- **Marcus Vinicius da Cruz Azevedo** – Motorista / Zeladoria Urbana;
- **Neuri Cândido Pereira** – Auxiliar de Serviços Gerais / Redes;
- **Renan Alves dos Santos** – Motorista / Redes;
- **Rodrigo Brauna** – Operador de Máquina / CTR;
- **Rodrigo Novaes Alberton** – Operador de Máquina / Redes;
- **Ronaldo Domingues de Oliveira** – Motorista / Redes;
- **Vinicius Aparecido Fachini** – Tratorista / Zeladoria Urbana.

Artigo 3º – Definir o escopo operacional e as competências estritas dos membros da Brigada de Incêndio Ambiental, em consonância com as restrições de segurança do servidor do DAEP:

- **I – Incêndios Florestais e Queimadas:** Atuação no combate direto, indireto e rescaldo contra focos de fogo florestais ou em vegetação nas margens do Ribeirão Lajeado e adjacências, estando autorizado o manuseio e operação técnica de abafadores, mochilas costais de combate e caminhões-pipa pertencentes à frota da Autarquia.
- **II – Acidentes com Cargas Químicas e Produtos Perigosos:** A competência operacional e física limitar-se-á única e exclusivamente ao **reconhecimento imediato de riscos, isolamento preventivo de área periférica e alerta rápido** cooperado com a Defesa Civil do Município.



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 16 de 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

- **III – Vedação de Intervenção Direta:** Fica **terminantemente proibida qualquer modalidade de intervenção física direta de contenção química** ou combate a produtos perigosos por parte dos brigadistas e servidores da Autarquia, de modo a evitar a exposição a riscos biológicos ou tóxicos graves sem treinamento especial para acidentes químicos.

Artigo 4º – O treinamento, avaliação e reavaliação anual do efetivo ambiental seguirão o currículo específico constante na Tabela G.1 do Anexo G da IT-17, focando no comportamento do incêndio florestal, meteorologia, uso de ferramentas de campo e primeiros socorros.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:0030
1780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Data: 2026.08.28
08:35:32 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 17 de 18

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a criação, composição, hierarquia e atribuições da Brigada de Incêndio Predial da sede administrativa da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis - DAEP, em conformidade com as diretrizes da Instrução Técnica nº 17/2025 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo."

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e,

Considerando as exigências técnicas estabelecidas na Instrução Técnica nº 17/2025 (IT-17) do Corpo de Bombeiros da PMESP, que regulamenta as condições mínimas para a composição, implantação e atuação de brigadas de incêndio em edificações no Estado de São Paulo;

Considerando a obrigação de salvaguardar a integridade física de servidores, colaboradores e usuários, bem como proteger o patrimônio da sede administrativa desta Autarquia contra sinistros;

Considerando que a sede administrativa do DAEP apresenta carga de incêndio correspondente a 700 MJ/m² (Risco Médio), demandando uma brigada dimensionada e com treinamento técnico compatível com o nível básico de combate a incêndio e primeiros socorros, resolve:

Artigo 1º – Fica constituída a **Brigada de Incêndio Predial** da sede administrativa do DAEP, cuja atuação dar-se-á na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Artigo 2º – Nomear para compor a Brigada de Incêndio Predial, os seguintes servidores públicos municipais da Autarquia, distribuídos de acordo com o organograma funcional e de comando da IT-17:

I. Coordenador Geral da Brigada:

- **Reginaldo de Souza** – Técnico em Segurança do Trabalho (Responsável pela coordenação e execução das ações de emergência da planta).

II. Substituto do Coordenador Geral da Brigada:

- **Eduardo Luiz Fagundes** – Técnico em Segurança do Trabalho (Responsável por assumir o comando de emergência da edificação na ausência do titular, vedado o acúmulo de funções).

III. Líderes de Setor (Comando de Pavimento/Compartimento):



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2449

Página 18 de 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

- **Daniel Garcia Guimarães** – Chefe de Suprimentos (Responsável pela coordenação técnica da brigada nos blocos administrativos);
- **Marcello Maschietto** – Chefe de Serviço de Frota (Responsável pela coordenação técnica da brigada no pátio, oficina de autos e lavador);
- **Rodrigo Guimarães de Almeida** – Chefe do Serviço de Água (Responsável pela coordenação técnica da brigada na ETA).

IV. Brigadistas (Linha de Execução):

- **Amauri de Menezes** – Auxiliar de Eletricista;
- **Carlos Eduardo Alves Pereira** – Fiscal de Saneamento;
- **Edicarlo Garcia Menchon** – Chefe do Setor de Oficina;
- **Helton Campos Ferreira** – Zeladoria Urbana;
- **Leonardo da Silva Paixão** – Motorista;
- **Mauro Perez Belmonte** – Ouvidor;
- **Rodrigo da Silva Sanches** – Chefe Setor de Reservação e Distribuição;
- **Rodrigo Franço Magri** – Auxiliar de Serviços Gerais / Resíduos Sólidos;
- **Vagner Holanda** – Almojarife;
- **Willian Carvalho Batista** – Lavador de Autos.

Artigo 3º – Os membros da Brigada de Incêndio Predial desempenharão as seguintes atribuições:

- **Ações de Prevenção:** Análise mensal de riscos estruturais da edificação, notificação e relatórios de irregularidades de equipamentos de segurança (extintores e hidrantes), orientação da população fixa e flutuante, e condução de simulados anuais de evacuação.
- **Ações de Emergência:** Identificação da emergência, emissão de alerta, acionamento do Corpo de Bombeiros pelo telefone de emergência 193, corte preventivo de energia elétrica, execução segura do abandono de área, aplicação de primeiros socorros (Suporte Básico de Vida e RCP) e contenção de princípios de incêndio.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.28
08:36:03 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA

Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110